



T.A N° 016/2022

CT. N.° 002/2021 (19.16.3900.0048723/2020-75)

CT. SIAD N.° 9265531

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E BENEDITO CARDOSO DE OLIVEIRA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADO: Benedito Cardoso de Oliveira, com sede na rua Trindade, nº 20, Bairro Recreio Vale do Sol, em Alfenas/MG, inscrito no CPF sob o nº 671.585.286-34, CI nº MG-4.875.128 SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, conforme ato de Dispensa de Licitação nº 001, de 28/01/2021, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Alfenas”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/02/2022 até 04/02/2023, inclusive, e em observância ao art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor trimestral dos serviços passa a ser de R\$ 300,00 (trezentos reais), por acordo entre as partes, a partir de 05/02/2022, conforme descrito no quadro abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	4	Serviço trimestral de manutenção de jardim, em área aproximada de 200 m2, com fornecimento de mão de obra e materiais.	R\$300,00	R\$1.200,00
20% a título de contribuição previdenciária a cargo da PGJ				R\$240,00
Valor Total do Contrato				R\$1.440,00

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência e do reajuste do valor dos serviços, o valor global do Contrato para o período de **05/02/2022 até 04/02/2023** passa a ser de **R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)**, sendo R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) à conta da dotação orçamentária n.º

1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.18 - Fonte 10.1 e R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13.17 - Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e a suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Benedito Cardoso de Oliveira
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Cardoso de Oliveira, Usuário Externo**, em 04/02/2022, às 14:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 04/02/2022, às 17:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 04/02/2022, às 17:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 04/02/2022, às 17:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>,



informando o código verificador **2388607** e o código CRC **59D68BEA**.

Processo SEI: 19.16.1649.0104530/2021-90 / Documento SEI: 2388607

Gerado por: PGJMG/PJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br